



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
CGC. 44 518 405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

LEI Nº 707/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao atendimento de alunos deficientes auditivos, visuais, mentais, treináveis e mentais dependentes, aplicação esta remanescente de 1990.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura


Ensino de 1º Grau.

45-4120 - FP:08421881.03 - Equipamentos - Melhoria

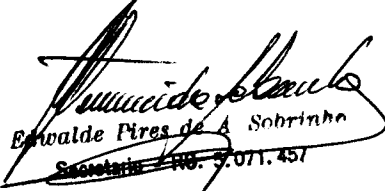
da Frota.....Cr\$ 446.500,00 -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 29 de maio de 1.991.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Ewalde Pires de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 9.071.451